



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(Casa Juvenal Lúcio de Sousa)
GABINETE DO VEREADOR ZÉ GONÇALVES

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ Ao Projeto de Lei APPE Nº
001/2022

**MODIFICA OS ARTIGOS 4º, 5º e Incisos I e IV
do Art. 7º, DO PROJETO DE LEI APPE
0001/2022**

Art. 1º. Modifica o Artigo 4º do Projeto de Lei APPE 001/2022, será modificado e terá a seguinte redação:

Art..º 4º - O valor da bonificação será calculado de acordo com o percentual de 100% do valor da remuneração de cada profissional da Educação efetivos, contratados e comissionados.

Art. 2º. Modifica os Incisos I e IV do Art. 5º, do Projeto de Lei APPE 001/2022, que terá a seguinte redação:

Art..º 5º - Para contemplação da Bonificação de Valorização dos profissionais do novo FUNDEB, a Secretaria de Educação Municipal de Patos deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria de Finanças:

I – plano estratégico de retorno às aulas presenciais ou remotas conforme realidade da Pandemia da COVID 19 no Município de Patos.

IV – os demais profissionais da Educação Básica deverão ter no mínimo 50% de frequência durante o exercício do ano de 2021.

Art. 3º. Modifica o Art. 7º, do Projeto de Lei APPE 001/2022, que terá a seguinte redação:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(Casa Juvenal Lúcio de Sousa)
GABINETE DO VEREADOR ZÉ GONÇALVES

Art. 7º - O pagamento da Bonificação de Valorização dos Profissionais do novo FUNDEB deverá ser realizado para todos os profissionais da educação contemplados no índice de 70% como também dos 30%.

Art. 4º. Essa emenda, se aprovada, entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 25 DE JANEIRO DE 2022**



José Gonçalves da Silva Filho
VEREADOR / AUTOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(Casa Juvenal Lúcio de Sousa)
GABINETE DO VEREADOR ZÉ GONÇALVES

JUSTIFICATIVA

A luta pelo rateio do FUNDEB em Patos foi iniciada em 2021 através do Sindicato representativo da categoria, no caso o SINFEMP, onde buscamos junto a gestão informações sobre o recebimento dos valores do FUNDEB de janeiro a dezembro de 2021, relação dos profissionais que receberam pelos 70%, como também a prestação de contas e composição do atual Conselho de Acompanhamento do FUNDEB. Tudo negado e a entidade acionou a justiça.

No último dia 7 de janeiro de 2022 realizamos uma manifestação em frente a prefeitura, protestando e ao mesmo tempo defendendo o rateio, mesmo sendo um mês de férias para a categoria e enfrentando a pandemia da Covid-19.

Chega o Projeto de Lei 0001/2022 que trata do Rateio não apenas para os professores mas para os demais servidores de apoio, onde concordamos plenamente.

Ocorre que no Art. 4º fala que o cálculo será feito com o percentual de até 65% da remuneração de cada profissional e estamos propondo que seja acima de 100% de sua remuneração, ou seja, se um professor ganha R\$ 3.000,00 deve ser levado em consideração essa sua renda geral.

No Art. 5º o Inciso I, na prática coloca o retorno das aulas presenciais como única alternativa e a nossa preocupação é justamente o aumento considerável da Pandemia em nosso município, podendo ser impossível aula presencial com esse número de infectados não apenas pela Covid-19 mas sobretudo com a gripe. Vale salientar que as crianças começaram a serem vacinadas recentemente e muitas escolas e creches ainda não estão adaptadas para recebê-las com segurança. Neste sentido estou propondo aulas remotas e não apenas presenciais.

No Inciso IV do Art. 5º, nos preocupa a exigência de 80% de frequência durante o exercício de 2021 pois foi o ano mais difícil para os educadores e trabalhadores em nosso município, pela ausência até de vagas na enfermarias e UTI's, como também a dificuldade em vacinar toda a população, incluindo os trabalhadores da Educação. Por isso apresento a redução da frequência para 50%.

No Art. 7º colocam que poderá ser utilizado apenas 70% para o rateio e no entanto, visando aumentar os valores para todos os profissionais do magistério e também os servidores de apoio, estou propondo que os 30% do FUNDEB seja também utilizado para o rateio, até porque o recurso vem 100% para o município.

Saliento ainda que esta casa aprovou um Projeto de Lei nº 036/2021, oriundo do Poder Executivo Municipal solicitando autorização para gastar 6 milhões, 746 mil



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(Casa Juvenal Lúcio de Sousa)
GABINETE DO VEREADOR ZÉ GONÇALVES

e 817 reais para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o FUNDEB, onde o município recebeu a complementação da União através do VAAT (Valor Aluno Ano Total) no período de julho a dezembro de 2021.

Portanto, todas as emendas modificativas apresentadas por nosso mandato tem como objetivo favorecer aos profissionais do magistério e demais servidores de apoio, como também atender aos requisitos da lei.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 25 DE JANEIRO DE 2022**



José Gonçalves da Silva Filho
Vereador / Autor